

Decreto Legislativo N° 294/2007

Suplementa Despesa Prevista no Orçamento da Câmara para o Exercício de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 1084/2006, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	333903000000	Material de Consumo	00100-tesouro	35.000,00
0000014	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	333903900000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	00100-tesouro	10.000,00
TOTAL				45.000,00

Artigos 2 – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulações Dotação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	344905100000	Obras e Instalações	00100-tesouro	30.000,00
0000017	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	344905200000	Equipamentos e Material Permanente	00100-tesouro	15.000,00
TOTAL				45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis - ES, 09 de março de 2007.

José Prata Filho
Presidente

Vicente Cândido Barbosa
Vice-Presidente

José Costa de Novaes
Secretário